

LEI NR. 1718
DE 06 DE SETEMBRO DE 2013
"Dispõe sobre alteração de lei que especifica"

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi,
Estado de Sao Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

LEI NR 1718 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

Artigo 1o.)-Os incisos I e II do artigo 2º. da Lei Municipal 1675 de 06/11/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Representantes de diversas secretarias e órgãos públicos que tenham interface com a problemática da pessoa idosa (Saúde, Assistência Social, Educação e Cultura);

II – Representantes da sociedade civil em número igual aos representantes do poder público, Grupos de Terceira Idade, Representantes da Comunidade e Grupo de Vicentinos;

Artigo 2o.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 06 de Setembro de 2013

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria na mesma data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa